

**PORTARIA TRT GDG Nº 272/2018 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO**  
(Protocolo TRT nº 06734/2018)

João Pessoa/PB, 05 de Junho de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

**R E S O L V E**

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para gerir e fiscalizar o visando a renovação do Termo de Permissão de Uso Nº 01/2016 celebrado com este Regional, cujo objeto é a realização, por meio da rede mundial de computadores e acesso a serviço constante do sítio de internet do TRT13, de consultas e pesquisas em bases de dados processuais do Portal de Serviços e do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (Pje-JT), mediante o cadastramento prévio de servidor(es) e/ou procurador(es) indicado(s) pela PRT-13.

- **Gestor Titular:** **BRUNO RAFAEL DE ARAUJO SALES**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe A, padrão 4, matrícula nº 201.328.287, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

- **Gestor Substituto:** **RODRIGO CARTAXO MARQUES DUARTE**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe B, Padrão 7, matrícula nº 201.321.203, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC, CJ-03;

**II – Deverão** os servidores ora designados observar estritamente o disposto na Resolução CNJ nº 182/2013, inclusive as atribuições definidas no artigo 13, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**III – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Dê-se ciência.  
Publique-se no BI e no DA\_e TRT13.

(assinado eletronicamente)  
**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral